

Proc. Administrativo 9.604/2024

De: JEAN M. - SOVU-DEP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 17/09/2024 às 16:48:46

Setores envolvidos:

SA-DLC, SOVU-DEP, GP, GP-PJ

Solicitação aditivo de prazo ct 100/2023 - CP 07/2023

Olá prezados, boa tarde

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar o aditivo de prazo de execução e de vigência ao contrato supra citado conforme segue:

- Aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de execução, conforme cronograma reprogramado em anexo.

- Aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de vigência.

A necessidade de aumento de prazo de execução é devida ao intervalo de tempo em que o pedido de meta física anterior levou para ser analisado e efetivado (no Proc. Administrativo 7.240/2024). Esse pedido anterior envolvia a utilização do saldo do recurso do convênio e, portanto, precisou ser analisado pela Caixa Econômica Federal, o que demandou mais tempo do que previsto. Dessa forma, para que a obra possa ser executada, e para que os trâmites finais de medição e pagamento sejam feitos dentro do prazo de execução e de vigência solicita-se o presente aditivo.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.
Atenciosamente,

—
Jean Felipe Miecoanski
Divisão de Estudos e Projetos

Anexos:

_CRONOGRAMA_AD_04.pdf



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
0	045719/2023	MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA	Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas de Coronel Vivida	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	100/2023

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
1.	PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q EM DIVERSAS	119.679,43	% Período:											100,00%	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	9.011,97	% Período:											100,00%	
1.2.	DRENAGEM PLUVIAL	1.044,84	% Período:											100,00%	
1.3.	LIMPEZA DA PISTA	3.024,79	% Período:											100,00%	
1.4.	SUB BASE E BASE	1.993,76	% Período:											100,00%	
1.5.	REVESTIMENTO / RECAPEAMENTO DA VIA	100.796,23	% Período:											100,00%	
1.6.	SINALIZAÇÃO	3.807,84	% Período:											100,00%	
Total: R\$ 119.679,43															
				%:											100,00%
				Repasso:											117.812,50
				Contrapartida:											1.866,93
				Outros:											-
				Investimento:											119.679,43
				%:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117.812,50
				Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.866,93
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Investimento:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	119.679,43

CORONEL VÍVIDA - PR
Local

terça-feira, 17 de setembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Douglas Cristian Strapazzon
CREA/CAU: PR-209761/D
ART/RR: 1720244191062

DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON:04103271906
Eu sou o autor deste documento
Coronel Vivida - PR
2024.09.17 16:38:22-03'00"



Proc. Administrativo 1- 9.604/2024



De: Iana S. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 17/09/2024 às 16:52:19

Segue para parecer.

—
Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 2- 9.604/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 18/09/2024 às 08:49:20

Setores envolvidos:

SA-DLC, SOVU-DEP, GP-PJ

Solicitação aditivo de prazo ct 100/2023 - CP 07/2023

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogacao_prazo_de_vigencia_prazo_de_execucao_100_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENÇA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/B0A9-9EEA-6EBB-0F90> e informe o código B0A9-9EEA-6EBB-0F90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento de prorrogação do prazo de execução e de vigência, ambos de 60 dias, referente ao Contrato nº 100/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 07/2023, sob a seguinte justificativa: *“A necessidade de aumento de prazo de execução é devida ao intervalo de tempo em que o pedido de meta física anterior levou para ser analisado e efetivado (no Proc. Administrativo 7.240/2024). Esse pedido anterior envolvia a utilização do saldo do recurso do convênio e, portanto, precisou ser analisado pela Caixa Econômica Federal, o que demandou mais tempo do que previsto. Dessa forma, para que a obra possa ser executada, e para que os trâmites finais de medição e pagamento sejam feitos dentro do prazo de execução e de vigência solicita-se o presente aditivo.”*

Pois bem.

A duração dos contratos administrativos está regulada no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA: ADMINISTRAÇÃO Nº 29, 604/2024

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENÇA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/B0A9-9EEA-6EBB-0F90> e informe o código B0A9-9EEA-6EBB-0F90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Pelo que se observa do texto legal, a previsão constante no *caput* determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações excepcionais.

A própria legislação permite, portanto, a prorrogação dos prazos contratuais quando presentes algumas das hipóteses do art. 57, § 1º, conforme exposto acima.

Verifica-se que os fatos alegados são fatores alheios à vontade da Administração e da contratada, bem como foi emitido parecer técnico favorável à presente prorrogação.

Da mesma, como se trata de contrato de escopo, a prorrogação da vigência contratual também se faz necessária para que a obra possa ser concluída e realizadas as medições e pagamentos em tempo hábil.

Posto isso, esta Procuradoria Jurídica se manifesta favoravelmente à prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual, conforme solicitado.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0A9-9EEA-6EBB-0F90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 18/09/2024 08:49:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/B0A9-9EEA-6EBB-0F90>

Proc. Administrativo 3- 9.604/2024



De: Iana S. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 18/09/2024 às 09:05:57

Segue pedido de aditivo de prorrogação para análise.

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 4- 9.604/2024

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 18/09/2024 às 13:04:01

Setores envolvidos:

SA-DLC, SOVU-DEP, GP, GP-PJ

Solicitação aditivo de prazo ct 100/2023 - CP 07/2023

Autorizado.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON MANIQUE BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E7F9-D0D8-E79B-FAE0> e informe o código E7F9-D0D8-E79B-FAE0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7F9-D0D8-E79B-FAE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 18/09/2024 13:04:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E7F9-D0D8-E79B-FAE0>



Proc. Administrativo (Nota interna 23/09/2024 13:35) 9.604/2024

De: Iana S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 13:35:50

Segue aditivo para assinatura.

—

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Anexos:

56_Aditivo_n_05_ao_Contrato_n_100_2023_F_Zancanaro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	23/09/2024 13:43:09	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Fernando Zancanaro	23/09/2024 17:25:39	ICP-Brasil	FERNANDO ZANCANARO CPF 006.XXX.XXX-88

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FDB8-C621-03B5-A844**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao contrato nº 100/2023 decorrente da Concorrência Pública nº 07/2023, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, 2800 – São Francisco, na cidade de Pato Branco (85.501-970), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, representada neste ato pelo Sr. **Fernando Zancanaro**, portador do CPF nº 006.839.409-88 e RG nº 7.115.542-0, (CONTATOS: licitacoes@grupoZancanaro.eng.br / (46) 3224-1715).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DE VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 100/2023 que tem como objeto o **contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR**, totalizando a área de **18.468,87 m²**, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 07/2023 - Concorrência Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e de vigência, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Sexta e Oitava do Contrato nº 100/2023 de 05 de dezembro de 2023, com fundamento no Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do Processo Administrativo 1doc nº 9.604/2024, cronograma, parecer jurídico e autorização superior.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e FERNANDO ZANCANARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/FDB8-C621-03B5-A844> e informe o código FDB8-C621-03B5-A844





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRORROGAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, **de 18 de outubro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.**

Parágrafo segundo: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, **de 05 de dezembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 100/2023 de 05 de dezembro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Fernando Zancanaro
F. Zancanaro Terraplenagem Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e FERNANDO ZANCANARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/FDB8-C621-03B5-A844>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDB8-C621-03B5-A844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 23/09/2024 13:43:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ FERNANDO ZANCANARO (CPF 006.XXX.XXX-88) em 23/09/2024 17:25:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/FDB8-C621-03B5-A844>

Proc. Administrativo 5- 9.604/2024



De: Iana S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2024 às 08:36:53

Anexo aos autos as publicações do termo aditivo nº 05.

Encaminho o aditivo para as providências necessárias.

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Anexos:

58_CORREIO_25_09_2024.pdf

59_AMP_25_09_2024.pdf

EDITORIAL

Projeto conecta alunos ao agronegócio e valoriza o campo

O projeto "De Olho no Material Escolar" apresenta uma iniciativa inovadora e essencial para a educação das novas gerações, especialmente ao aproximar os jovens da realidade do agronegócio. Em tempos onde o distanciamento entre campo e cidade é cada vez mais evidente, projetos como este são fundamentais para despertar o interesse e o respeito pelas atividades rurais, além de oferecer uma compreensão prática de como o setor alimenta e sustenta a sociedade.

A visita dos alunos do 5º ano da Escola Vicentina Santa Ana à propriedade Tellj Groecuária, na etapa "Vivenciando a Prática", é um exemplo claro de como a educação pode ir além das salas de aula. Ao observar de perto o ciclo de produção agrícola, o uso de tecnologia avançada como drones e a importância da preservação ambiental, as crianças não apenas aprenderam sobre os processos, mas também vivenciaram a conexão entre o que consomem no dia a dia e o trabalho árduo no campo.

Essa imersão no agronegócio é crucial, pois ajuda a construir um entendimento mais profundo sobre um setor que muitas vezes é retratado de forma simplificada ou distorcida no material didático tradicional. O dado alarmante de que apenas 3% do conteúdo sobre agronegócio nos materiais escolares é baseado em ciência ou dados comprovados reforça a necessidade de modernizar

e reestruturar o que é ensinado às crianças. Ao trazer informações corretas, o projeto "De Olho no Material Escolar" forma uma base mais sólida para o futuro dos estudantes.

Além disso, o projeto contribui para uma visão mais ampla das possibilidades de carreira no agronegócio, desmistificando a ideia de que o campo é um lugar ultrapassado ou de pouca relevância. Ao contrário, o agronegócio é um dos pilares da economia brasileira, e formar jovens conscientes dessa realidade é garantir a continuidade e o desenvolvimento sustentável do setor.

Parcerias com entidades como o Sindicato Rural, Coprossel e Sicredi demonstram que o sucesso do projeto vai além da educação formal, envolvendo uma rede de apoio que fortalece o vínculo entre comunidade, escola e o campo. Esses esforços conjuntos proporcionam uma experiência rica e transformadora para os alunos, que voltam para casa não apenas com mais conhecimento, mas com um olhar renovado sobre o mundo que os cerca.

Iniciativas como esta são fundamentais para preparar as futuras gerações, não apenas para entender o agronegócio, mas para valorizar o trabalho rural, a inovação tecnológica e a preservação ambiental. O "De Olho no Material Escolar" planta uma semente de conscientização e responsabilidade, cultivando cidadãos mais informados, críticos e prontos para enfrentar os desafios de um mundo cada vez mais interdependente.

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim



42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

EDITAIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 100/2023 - Convênio Público nº 07/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prazo para execução em mais 60 dias, de 18.10.2024 a 16.12.2024. Prazo para o prazo de execução em mais 60 dias, de 05.12.2024 a 02.02.2025. Permanecerá inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARCELO DO PREDIÓRIO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024
ABERTURA 23/09/24 PROPOSTAS ÀS 10H OBRAS DE REFORMA, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE A, EXISTENTES NA USLUD, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariooficial.pr.gov.br> conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 3563, de 28 de maio de 2023, regulamentada pela Lei nº 7691, de 14 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 01/2024 - Prazo para execução em mais 60 dias, de 18.10.2024 a 16.12.2024. Prazo para o prazo de execução em mais 60 dias, de 05.12.2024 a 02.02.2025. Permanecerá inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 83/2024

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Administração, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Classificação/Chamamento Público nº 83/2024, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço unitário, por prazo determinado, de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

O Edital de Classificação/Chamamento Público nº 83/2024 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.diariooficial.pr.gov.br>, sob o link: Edital de Classificação/Chamamento Público nº 83/2024.

O interessado em participar do processo de licitação deve apresentar o seguinte documento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras, scanners, etc.)	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (monitores, teclado, mouse, etc.)	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (câmeras, webcams, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (fones de ouvido, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (caixas de som, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (placas de vídeo, etc.)	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (fontes de alimentação, etc.)	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (cabos, etc.)	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
9	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suportes, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (peças de reposição, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
12	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
20	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
21	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
23	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
24	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
25	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
26	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
27	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
28	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
29	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
31	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
32	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
33	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
34	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
36	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
37	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
38	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
39	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
40	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
41	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
42	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
43	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
44	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
45	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
46	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
47	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
48	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
49	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
50	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
51	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
52	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
53	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
54	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
55	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
56	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
57	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
58	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
59	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
60	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
61	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
62	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
63	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
64	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
65	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
66	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
67	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
68	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
69	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
70	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
71	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
72	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
73	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
74	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
75	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
76	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
77	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
78	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
79	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
80	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
81	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
82	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
83	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
84	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
85	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
86	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
87	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
88	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
89	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
90	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
91	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
92	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
93	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
94	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
95	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
96	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
97	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (suporte técnico, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
98	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de emergência, etc.)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
99	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (serviços de consultoria, etc.)	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
100	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos (treinamentos, etc.)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Ata de Classificação/Chamamento Público nº 83/2024, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço unitário, por prazo determinado, de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Constituído em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de setembro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Produtores Rurais de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de discutir e aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2025, bem como a prestação de contas do exercício de 2024, resolve convocar a Assembleia Geral Ordinária para o dia 20 de setembro de 2024, às 10h, no local a seguir:

PÁSTA DA REUNIÃO

- Realização de reunião em 27 de setembro de 2024

Assinatura do Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2024.

Assinatura do Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2024.

TÚNEL DO TEMPO

25 de setembro

1915 – Primeira Guerra Mundial: começa a Segunda Batalha de Champagne.

1918 – Teatro de operações do Médio Oriente da Primeira Guerra Mundial: fim da Batalha de Megido, que se saldou numa vitória decisiva dos Aliados sobre as forças otomanas e alemãs, em várias frentes de combate desde o Mediterrâneo até Amã.

1926 – Assinatura da Convenção sobre a Escravidão sob os auspícios da Sociedade das Nações, que criou um mecanismo internacional para a perseguição da prática da escravidão.

1935 – Assis Chateaubriand inaugura em a PRG-3, Super Rádio Tupi do Rio de Janeiro.

1944 – Último dia da Operação Market Garden, com a retirada de Arnhem da 1.ª Divisão Aerotransportada (Reino Unido).

1959 – Solomon Bandaranaike, primeiro-ministro do Sri Lanka, é mortalmente ferido por um monge budista, Talduwe Somarama, e morre no dia seguinte.

1960 – A ONU realiza plebiscito em Ruanda para decidir entre monarquia ou república (ver História de Ruanda).

1962 – A República Democrática Popular da Argélia é formalmente proclamada. Ferhat Abbas é eleito Presidente do governo provisório.

A Guerra Civil do Iêmen do Norte começa quando Abdullah as-Sallal destroi o recém-coronado imã Muhammad al-Badr e declara o Iêmen uma república sob sua presidência.

1963 – Lord Denning divulga o relatório oficial do governo do Reino Unido sobre o Caso Profumo.

1964 – Começa a Guerra da Independência de Moçambique contra Portugal.

1967 – Carlos Lacerda e João Goulart emitem nota conjunta no Uruguai defendendo a Frente Ampla contra a ditadura militar brasileira.

1969 – É assinada a Carta que cria a Organização para a Cooperação Islâmica.

1977 – Cerca de 4 200 pessoas participam da primeira corrida da Maratona de Chicago.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a
ADIPR
FALE COM O CORREIO DO POVO:
Gerar: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-3311

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabrício
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42) 3635-2944
Quedas do Iguaçu (42) 99929-6410
Londrina/Paraná: f.finhara@quedasig.com.br
Curitiba e Brasília (Mercado): Soluções em Mídia (42) 3079-4666 - www.mercadoem.com.br

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiraçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândo, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus leitores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é trazer com a maior fidelidade possível a realidade. Proibida a reprodução do conteúdo deste jornal sem a autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:7BC80CD6

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.500 DE 23/09/2024****DECRETO Nº. 8.500, de 23 de setembro de 2024.**

Retifica Decreto nº. 8.466, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),

RESOLVE

Art. 1º. Fica Retificado, o Decreto nº. 8.466 de 12/08/2024, publicado na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021., publicado em 15/08/2024 - Edição nº. 3089:

ONDE SE LÊ:**DECRETO Nº. 8.466, de 12 de julho de 2023.****LEIA-SE:****DECRETO Nº. 8.466, de 12 de agosto de 2024.**

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:58371336

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 100/2023 – Concorrência Pública nº 07/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução em mais 60 dias, de 18.10.2024 a 16.12.2024. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 dias, de 05.12.2024 a 02.02.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:A0242B94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 62/2024****PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**

DATA: 05/09/24 ABERTURA: 23/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE IIA, EXISTENTES NA USILIXO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	254,90	203.920,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	02.375.648/0001-78	203.920,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 203.920,00 (duzentos e três mil novecentos e vinte reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**

DATA: 05/09/24 ABERTURA: 23/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE IIA, EXISTENTES NA USILIXO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	254,90	203.920,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	02.375.648/0001-78	203.920,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 203.920,00 (duzentos e três mil novecentos e vinte reais).

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:5155B478

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**